DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 148/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Sra. LUCIANA GOMES TEIXEIRA", através de contrato administrativo com prazo determinado sob as regras da CLT: "Consolidação das Leis do Trabalho", que específica e dá outras providências.*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora: LUCIANA GOMES TEIXEIRA, portadora do CPF. Nº 425.693.138.40, Carteira Profissional nº 020120 - série 0393-SP, com base às normas do Decreto Municipal nº 013/93, processo seletivo nº 001/2021, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sob a égide do regime da CLT "Consolidação das Leis do Trabalho", através de regras estabelecidas em contrato administrativo sem vinculo empregatício, com prazo determinado entre o período de 07/06/2021 a 30/12/2021, no desenvolvimento de atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 07 de JUNHO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.087/2021.

Sumula: *"Autoriza servidor público municipal, requisitar e controlar despesas sob as normas do regime de adiantamento de numerário, e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Sra. CARLA REGINA TOTTI, portadora do CPF. Nº 287.992.688-25, RG nº 29.336.050-9 SSP/SP, Chefe de Departamento Saúde, a requisitar e controlar os recursos disponibilizados sob o regime de Adiantamento de numerários para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 005/93, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 174/04, o servidor público municipal.

Parágrafo Único - A não observância quanto aos critérios das despesas que se enquadram sob as normas do regime de adiantamento, implica responsabilidade e ressarcimento das despesas efetivamente impróprias e impedimento para recebimento de novos adiantamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 07 de JUNHO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 036/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

JOEL RODRIGUES, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 036/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 Das EMPRESAS EDER HENRIQUE MENDES ME, NELIA MARIA CYRINO ME E GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço por item.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

JOEL RODRIGUES, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 037/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 Das EMPRESAS PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI E CONSTANTINO PNEUS EIRELI, por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço por item.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR